



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sant'Ana do Livramento, 6 de Abril de 1966.

RESOLUÇÃO Nº 23. DE 6 DE ABRIL DE 1966

Altera a redação do artigo 2º da
Resolução nº 18, de 23/12/1964.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a LEI ORGÂNICA do Município, faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 18, de 23 de dezembro de 1964, passará a ter a seguinte redação:

"Toda vez que fôr alterado o Salário Mínimo Regional, a aplicação dos coeficientes relativos ao mesmo, dar-se-á a contar da data da vigência do novo salário".

§ único - No corrente ano de 1966, as vantagens de que trata o artigo terão sua vigência a contar do dia (1º) de março.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 6 de ABRIL de 1966.-

DEMOCRATINO DUTRA GONÇALVES
Presidente

JOÃO ANTONIO DIAS RIBEIRO
1º Secretário